



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 136 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o horário especial de funcionamento da Administração Municipal, respectivas secretarias, atendimento ao público e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art.71, inciso II, alínea h, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a carga horária para os servidores públicos municipais é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão da Lei Complementar nº 043/2015,

CONSIDERANDO que se aproxima o término do exercício financeiro e que as demandas da Administração para fechamento dos relatórios técnicos e alimentação dos sistemas aumentaram consideravelmente,

CONSIDERANDO que as datas-limites e prazos para prestações de contas e realizações de atos administrativos é até 31/12/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o horário de expediente interno da prefeitura e respectivas secretarias, que atualmente está sendo realizado no sistema de carga horária corrida, na forma que segue abaixo.

Art. 2º - O horário de funcionamento volta a ser das 08h00min às 17h00min, com 01 (um) hora de intervalo para refeição, com exceção dos dias 24 e 31/12/2021, que será das 07h00min às 13h00min.

Art. 3º- Durante a vigência desta Portaria, os departamentos e setores que funcionam no prédio da Prefeitura, com exceção do Setor de Tributação e Arrecadação, terá expediente apenas interno, estando suspenso o atendimento ao público, salvo situações emergenciais.

PUBLICAÇÃO

Anexo em: 16/12/2021
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.: *[Assinatura]* Mat 818



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e surtindo seus efeitos até o dia 31/12/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz – MG, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE FERNANDES:06241777696
696
Assinado de forma digital por
RODRIGO ALEXANDRE
FERNANDES:06241777696
Dados: 2021.12.16 08:39:24
-03'00"
Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 16.12.2021
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass. *Rodrigue Mat 818*